



Câmara Municipal de
Maracanaú

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 063/2025

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO TRANSPORTE SOCIAL PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ QUE REALIZAM TRATAMENTO EM HOSPITAIS DE OUTRAS CIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ APROVA:

Art. 1º Fica ampliado o serviço de transporte social para os pacientes do Município de Maracanaú que necessitam realizar tratamento em hospitais e clínicas localizados em outras cidades, garantindo a esses cidadãos acesso adequado e seguro ao atendimento médico especializado.

Art. 2º O serviço de transporte social deverá ser expandido para atender à alta demanda atualmente existente, por meio da:

- I – Ampliação da frota de veículos disponíveis;
- II – Otimização e expansão das rotas e horários de atendimento;
- III – Melhoria na logística de agendamento e execução dos deslocamentos.

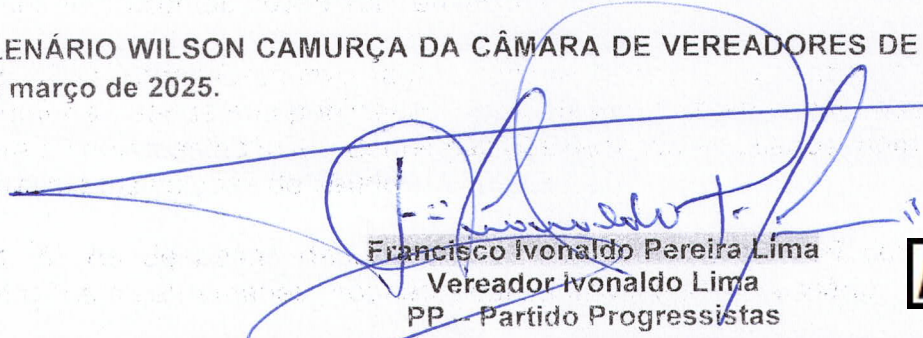
Art. 3º Fica ampliado o rol de doenças e condições de saúde contempladas pelo transporte social, de modo a incluir tratamentos para condições que demandem deslocamento para centros de referência fora do município, garantindo que um número maior de pacientes possa ser beneficiado.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação, estabelecendo critérios, procedimentos e prioridades para a implementação e manutenção dos serviços ampliados, bem como parcerias com órgãos e instituições de saúde.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ, em 11 de março de 2025.


Francisco Ivonaldo Pereira Lima
Vereador Ivonaldo Lima
PP - Partido Progressistas

APROVADO

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, nº 890, Piratininga, Maracanaú-Ceará
CEP: 61905-167 – FONE: (85) TEL GAB – EMAIL VEREADOR



Câmara Municipal de
Maracanaú

JUSTIFICATIVA:

O transporte social é de suma importância para garantir que a população de Maracanaú, especialmente aqueles que dependem de atendimento especializado em hospitais localizados fora do município, tenham acesso seguro e adequado aos serviços de saúde. Muitos pacientes enfrentam dificuldades financeiras que os impedem de arcar com os custos das viagens necessárias para realizar seus tratamentos, o que pode agravar seu quadro clínico e comprometer a eficácia dos tratamentos indicados.

Atualmente, a demanda por transporte social supera a capacidade dos serviços existentes, que não conseguem atender de forma plena e eficiente a todos os cidadãos que necessitam desse apoio. A ampliação proposta por este Projeto de Lei visa não apenas aumentar a frota de veículos e otimizar as rotas e horários de atendimento, mas também expandir o rol de doenças e condições de saúde contempladas pelo serviço. Dessa forma, um número maior de pacientes poderá ser beneficiado, assegurando que todos tenham a oportunidade de receber o tratamento necessário sem enfrentar barreiras financeiras ou logísticas.

A implementação desta medida reforça o compromisso do município com a equidade no acesso à saúde, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos moradores e para a eficácia do sistema de saúde local. Com um transporte social ampliado e adequado, garantimos que os cidadãos tenham suas necessidades de saúde atendidas de maneira tempestiva e humanizada, fortalecendo a rede de cuidado e promovendo a inclusão social.

PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ, em 11 de março de 2025.

Francisco Ivonaldo Pereira Lima
Vereador Ivonaldo Lima
PP – Partido Progressistas

APROVADO